# DESPACHO

Tendo em vista o que constam no presente processo, conhecedor da necessidade de criação e manutenção futura do Portal de Legislação do Município, com vistas à disponibilização das Leis e suas consolidações, em modo público, para que qualquer cidadão possa ter acesso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 17 de Junho de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 022/2019**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a criação e manutenção futura do Portal de Legislação do Município, com vistas a disponibilização das Leis e suas consolidações, em modo público, com recursos oriundos da Secretaria de Administração, da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDAno valor de **R$ 5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 17 de Junho de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal